

EDITAL Nº 105/2025 - PRO-PRD/RET/IFSP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

## CONCESSÃO DE ACESSO À PLATAFORMA WELLHUB (antigo GymPass)

### FLUXO CONTÍNUO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRO-PRD), torna público o Edital de Vagas de Fluxo Contínuo para Concessão de Acesso à Plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar *Wellhub*, visando incentivar a participação em práticas relacionadas aos cuidados com a saúde e qualidade de vida, conforme preconizado pelo Art. 2º do Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, Portarias Normativas do Órgão Central SIPEC nº 3, de 7 de maio de 2010 e nº 3, de 25 de março de 2013, bem como a Política e o Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFSP, Portaria RET IFSP nº 4.389/2020 e Portaria Normativa RET IFSP nº 15/2021; considerando, ainda, o desafio institucional estabelecido no PDI vigente do IFSP, que tem como objetivo estratégico promover melhores condições de trabalho e qualidade de vida, e, de forma específica, promover a qualidade de vida no trabalho dos servidores, esta iniciativa se alinha diretamente à ação institucional IFSP Pensando em Você, um programa de qualidade de vida e promoção à saúde do servidor, bem como às demais normas pertinentes que orientam a valorização e o bem-estar dos servidores.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo o cadastro de servidores, na forma de fluxo contínuo, para concessão de acesso à Plataforma *Wellhub*, contratada pelo IFSP, que tem como objetivo identificar os servidores efetivos em exercício no órgão com interesse em ser beneficiados com o acesso à Plataforma *Wellhub*.

1.2 A *Wellhub* é uma plataforma de bem-estar corporativo, que oferece serviços de atividades físicas, *mindfulness*, terapia, nutrição, qualidade do sono, entre outros. Ela objetiva a melhoria da produtividade e a retenção dos talentos, ajudando a economizar em despesas com saúde. O interessado pode consultar detalhes no site <https://wellhub.com>

1.3 Para fins de participação, os servidores interessados deverão realizar o cadastramento na lista de interesse na Concessão de Acesso ao *Wellhub*.

1.4 Mensalmente será publicada uma lista com a relação de servidores contemplados e daqueles que permanecerão na lista de espera.

1.5 Cada servidor interessado deverá efetuar o cadastramento de que trata o item 1.3 apenas uma vez.

1.6 O link de inscrição, item 5.2, ficará disponível de forma contínua, a fim de atender aos servidores que venham a ter interesse na plataforma em questão, bem como aos novos servidores ingressantes no IFSP.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Os benefícios tratados neste edital destinam-se a servidores ativos, em exercício no IFSP, estendidos para até 3 (três) familiares, observadas as regras deste edital.

2.2 Para fins deste edital, consideram-se como familiares: pais, filhos, parceiros ou cônjuge, conforme descrito na plataforma *Wellhub*, disponível em: <https://helpcenter.gympass.com/pt-br/articles/como-adicionar-membros-da-familia>.

2.3 No ato da inscrição do edital, não é necessário realizar o cadastro de dependentes. É um benefício opcional para o candidato que for contemplado com a licença.

### **3. DA PLATAFORMA E DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS**

3.1 Trata-se de uma plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar, com atendimento em quatro Pilares: Atividades Físicas Presenciais, *On-line* em Grupo, *On-line* com *Personal Trainer* e Apps de Bem-Estar.

3.2 O acesso será realizado por meio de aplicativo em smartphone (Android ou iOS).

3.3 O IFSP disponibilizará gratuitamente o Plano Digital, já contratado e pago pela instituição. Esse plano garante acesso a, no mínimo, a 5 (cinco) aplicativos, contemplando ao menos 1 (um) de cada área: nutrição, fitness, hábitos saudáveis, saúde emocional e finanças. Não é necessário efetuar qualquer pagamento para usufruir desse benefício.

3.4 A contratação de planos superiores é totalmente opcional e ficará a cargo exclusivo do servidor interessado, sem qualquer ônus para o IFSP. Esses planos podem, ainda, ser estendidos para até 3 (três) familiares vinculados ao titular.

3.4.1 O acesso de dependentes somente será possível mediante ativação pelo próprio servidor.

3.5 As informações sobre categorias, valores atualizados e as condições de contratação dos planos superiores estão disponíveis diretamente no site da plataforma <https://wellhub.com/pt-br/homepage-quiz/>

3.6 Adicionalmente, serão oferecidas semanalmente aulas e seminários (Webinars) *on-line*, bem como apoio à realização de calendário de bem-estar, com promoção de conteúdos inspiradores.

3.7 Cabe destacar que os valores dos planos são definidos exclusivamente pela *Wellhub* e podem sofrer alterações sem aviso prévio. O IFSP não possui responsabilidade sobre reajustes, cobranças ou condições de contratação.

### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 São elegíveis à participação os servidores do quadro efetivo em exercício no IFSP.

4.2 Os interessados **não** poderão estar usufruindo de nenhum dos seguintes Afastamentos ou Licenças:

- a) Licença para atividade política.
- b) Licença para o desempenho de mandato classista.
- c) Afastamento para exercício de mandato eletivo.
- d) Licença para acompanhamento de cônjuge.
- e) Qualquer outro afastamento ou licença sem remuneração.
- f) Qualquer forma de movimentação com exercício em outras instituições ou órgãos.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição para o processo seletivo implica a aceitação tácita, sem qualquer ressalva, das condições deste edital e das regras de utilização da Plataforma *Wellhub*.

5.2 Os servidores que não estiverem usufruindo de afastamentos que constam no item 4.2 deste edital poderão indicar seu interesse na participação mediante o preenchimento do formulário disponível de forma contínua no link <https://forms.gle/ZjeheCSvp6oej4FZA>

5.2.1 Os servidores que não atenderem a um ou mais requisitos serão automaticamente desabilitados.

### **6. DA SELEÇÃO**

6.1 Atender ao item 4 deste edital.

6.2 A classificação observará a ordem das inscrições, considerando aquelas efetuadas em data e hora mais antiga em relação às mais recentes.

6.3 Caso haja mais candidatos do que vagas e havendo empate de classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.3.1 maior tempo de efetivo exercício no IFSP, considerando exclusivamente a ocupação de cargos efetivos;

6.3.2 maior idade.

### **7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO**

7.1 A Classificação Preliminar de candidatos habilitados a receberem o acesso à plataforma *Wellhub* ocorrerá até o 10º (décimo) dia de

cada mês, considerando todas as inscrições realizadas até o último dia do mês anterior, e o horário oficial de Brasília/DF.

7.2 A relação preliminar de candidatos habilitados a receberem o acesso à plataforma Wellhub será disponibilizada no sítio eletrônico do IFSP, na seção de Gestão de Pessoal — Qualidade de Vida do Servidor (<https://www.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article/175-assuntos/gestao-de-pessoas/qualidade-de-vida-do-servidor-destaques/2352-promocao-a-saude-e-qualidade-de-vida-do-servidor>).

7.3 No caso de interposição de recurso, o servidor terá dois dias úteis, contados após a publicação do resultado preliminar, para encaminhar documento para o endereço eletrônico [cfqvp.prd@ifsp.edu.br](mailto:cfqvp.prd@ifsp.edu.br), contendo no assunto o título “Recurso — Edital Vagas Wellhub — Fluxo Contínuo” com suas respectivas justificativas fundamentadas.

7.4 Os recursos serão analisados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e serão divulgados junto com o resultado final.

7.5 Não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. DAS CONDIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO

8.1 Ao servidor contemplado neste edital com o acesso à plataforma da Wellhub, caberá o atendimento às seguintes condições:

8.1.1 utilizar os benefícios oferecidos fora do horário de trabalho, exceto nos casos previstos em regulamento próprio no âmbito do IFSP.

8.1.2 informar prontamente à Coordenadoria de Formação e Qualidade de Vida de Pessoal (CFQVP-DGP), pelo e-mail [cfqvp.prd@ifsp.edu.br](mailto:cfqvp.prd@ifsp.edu.br), no caso de desistência ou quaisquer outras impossibilidades de uso do acesso.

8.1.3 Caso o IFSP não notifique ou não identifique o beneficiário que perdeu o direito à licença, caberá a ele informar, via e-mail, à CFQVP-DGP a alteração no seu vínculo funcional que o torne inelegível a uma licença, sob pena de uso indevido de benefício.

## 9. DO DESLIGAMENTO/CANCELAMENTO

9.1 Terá a licença removida o beneficiário titular que:

9.1.1 não realizar a inscrição no Plano Digital ou em qualquer outro até o último dia do mês em que o servidor for contemplado, permitindo que outros servidores em lista de espera tenham a oportunidade de acesso ao benefício;

9.1.3 disponibilizar sua licença para terceiros ou dependentes não autorizados;

9.1.4 fizer mau uso do aplicativo, agindo de má-fé com os seus benefícios;

9.1.5 estiver em alguma das hipóteses de vedação previstas no item 4.2 deste edital;

9.1.8 a pedido do beneficiário; ou

9.1.9 na ocorrência de qualquer das formas de vacância previstas no art. 33 da Lei nº 8.112/1990, exceto na hipótese de vacância por posse em outro cargo inacumulável no âmbito do IFSP. Em tal hipótese, a licença será mantida a partir da data de exercício no novo cargo, sem necessidade de nova inscrição pelo servidor, desde que atendidos os demais requisitos deste edital.

9.2 Em caso de cancelamento da licença do titular em virtude das motivações citadas no item 9.1, a licença dos dependentes será automaticamente cancelada.

9.3 As remoções internas não implicam cancelamento ou suspensão da licença concedida.

9.4 A suspensão por inadimplência decorrente da contratação de planos superiores diretamente pelo beneficiário junto à Wellhub, estará sujeita às normas da própria plataforma.

9.5 O IFSP reserva-se o direito de suspender ou cancelar as licenças por motivo de força maior.

## 10. DO CRONOGRAMA (Fluxo Contínuo)

| EVENTO                                                                         | DATA                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Inscrições                                                                     | Fluxo contínuo                                |
| Publicação mensal do Cadastro de<br>Concessão de Acesso / Resultado Preliminar | Até o décimo dia do mês seguinte da inscrição |

|                        |                                                                   |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Recursos</b>        | <b>Dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar</b>  |
| <b>Resultado Final</b> | <b>Até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da inscrição</b> |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O IFSP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

11.2 O servidor contemplado permanecerá com a licença concedida enquanto perdurar o contrato celebrado entre o IFSP e o Wellhub, desde que cumpra, durante todo o período, os requisitos previstos neste edital.

11.3 Não é necessário efetuar nenhum pagamento para ter acesso ao Plano Digital, uma vez que ele já foi contratado e pago pelo IFSP. Qualquer decisão de contratar planos superiores é totalmente opcional por parte do servidor.

11.4 As dúvidas referentes aos planos, reajustes e à utilização da plataforma deverão ser sanadas por meio da Central de Ajuda disponível no aplicativo da plataforma Wellhub.

11.5 Servidores já contemplados em editais anteriores permanecem habilitados e não precisam efetuar nova inscrição ou qualquer procedimento adicional.

11.6 Os casos omissos deste edital serão analisados pela PRO-PRD.

11.7 Este Edital entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

11.7.1 Para efeito do disposto no item 11.7, será considerada a listagem publicada no mês de janeiro de 2026, abrangendo as inscrições realizadas até 31 de dezembro de 2025.

11.8 Este Edital revoga o Edital nº 62/2024 — DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP, de 1º de agosto de 2024.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

Bruno Nogueira Luz

Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRO-PRD**, em 06/11/2025 14:31:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1058871

**Código de Autenticação:** b3b98f7d5a



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010